



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 06.097.857/0001-71

DECRETO Nº 4.962/2023

Santo Antônio do Descoberto, 04 de agosto de 2023.

Amara D. L.
Publicado no site da prefeitura
Municipal

04/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

"Retifica Decreto nº 1087 de 14/06/2021 que concedeu pensão por Morte a ANALEDA MARTINS DA SILVA, viúva do ex-servidor IVONALDO DA SILVA, inclui novo beneficiário e dá novas disposições". **Decisão Judicial (Processo nº 5447681-92.92.2023.8.09.0158)**.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais pautado na Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao que pondera o art.40, §7º da Constituição Federal, o art. 41 da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 1087 de 14/06/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica concedida Pensão por Morte, em caráter vitalício a Sra. ANALEDA MARTINS DA SILVA (viúva) e ao Sr. MAURICELVES FERREIRA DA SILVA (filho inválido) do ex-servidor IVONALDO DA SILVA, em cumprimento a **Decisão Judicial (Processo nº 5447681-92.92.2023.8.09.0158)**, inscrito no CPF sob o nº 134.236.221.72, ocupante do cargo de PROFESSOR, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Vencimento base	R\$ 3.784,20
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 946,05
Adicional de Tempo de Serviço (7%)	R\$ 264,89
Quinquênio (30%)	R\$ 1.135,26
TOTAL PROVENTO DE PENSÃO	R\$ 6.130,40
Analeda Martins da Silva (50%)	R\$ 3.065,20
Mauricelves Ferreira da Silva (50% - <i>Decisão Judicial</i>)	R\$ 3.065,20

Art. 3º. Em conformidade com o Art. 57 da Lei Municipal nº 676/2006, o reajuste da pensão será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º. O segurado Mauricelves Ferreira da Silva será submetido a cada dois anos, a Perícia Médica da Junta Médica Oficial do Município conforme determina o Art. 63 da Lei 676/2006.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/08/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO

Quadra: 33 Lote 24- Centro- Santo Antônio do Descoberto- Goiás
Cep: 72900-302